



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2509 - 16 de fevereiro de 2022

ATOS DO COMUSA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL.

Capítulo I Dos Objetivos:

Art. 1º - A eleição para o preenchimento de vagas não ocupadas no último pleito eleitoral no segmento dos profissionais da saúde e no segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, terá como finalidade eleger dois representantes de profissionais de saúde, um representante de Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e um representante de Associações de Organizações de Moradores, para o biênio 2022-2023.

Capítulo II Da Realização:

Art. 2º - A eleição será realizada na 456ª Reunião Ordinária do COMUSA, no dia 21 de fevereiro do corrente, às 19h, em formato (virtual ou presencial) e local a serem definidos pela plenária do COMUSA.

§ 1º - A condução dos trabalhos da eleição será regida pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – SC e com o suporte técnico-administrativo da Secretaria Executiva.

§ 2º - Participarão da eleição todas as entidades que solicitarem sua inscrição até o dia 17 de fevereiro e que cumpriram as exigências requeridas neste regulamento.

Capítulo III Da Inscrição:

Art. 3º - As inscrições deverão respeitar:

- I - Os dispostos legais que regulamentam o Conselho Municipal de Saúde de Itajaí;
- II - As entidades interessadas deverão fazer a inscrição indicando um representante titular e um representante suplente;
- III - Cada representante poderá se inscrever por apenas uma entidade, na condição de titular ou suplente.

Art. 4º - As entidades interessadas em compor os segmentos supracitados, deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da eleição no endereço eletrônico do COMUSA: comusa@itajaí.sc.gov.br, ou presencialmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sita à Rua Padre Paulo Condá, 392 (anexo à UBS São Vicente), 1º andar, bairro São Vicente, até o dia de 17 de fevereiro - quinta-feira, no horário das 8 às 15h, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Mesa Diretora:

I - Relação de documentos das entidades e movimentos municipais de usuários do SUS - Associações de Entidades de aposentados e pensionistas e

Associações de Organizações de Moradores:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido - link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrMBL5SgQnChJdgbM8aHGigDAQ6_y32SG632z9PntvKL8qg/viewform;
- 2 - Cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade com sede em Itajaí-SC, atestando estar legalmente constituída, acompanhada de cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, quando couber;
- 2 - Cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;
- 3 - Cópia da ata da reunião que elegeu seus representantes a membros titular e suplente;
- 4 - Declaração de que não é prestadora de serviços e/ou não possui quaisquer vínculos contratuais com o SUS e/ou com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí;
- 5 - Ofício da entidade cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso e com a respectiva qualificação, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, com indicação do representante que participará do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no segmento de representação e subgrupo correspondente; 9, ficha de inscrição, termo de compromisso assinado e declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente;

II Relação de documentos das entidades de representação dos trabalhadores da saúde do Sistema Único de Saúde:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido, Link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5cJMRKUgy4Dtegb6ypULFb1d8Nl6j3ocgpiRH81Yw8gbeqq/viewform>
- 2 - Declaração do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde assinada pelo titular, confirmando a atuação e vinculação do candidato com o setor saúde, especificando seu cargo/função/lotação e se é comissionado ou não.
- 3 - Cópia do CNPJ da entidade;
- 4 - Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente;
- 5 - Cópia da ata de fundação, estatuto ou resolução que criou a respectiva entidade;
- 6 - Cópia da ata da reunião que escolheu a última diretoria.

III IV - Relação de documentos dos representantes candidatos a membros titular suplente das entidades:

- 1 - Ficha de inscrição;
- 2 - Termo de compromisso assinado;
- 3 - Cópia de documento com foto;

- 4 - Comprovante de endereço.
- 5 - Contato, telefone e endereço eletrônico.
- 6 - Foto digitalizada recente tipo 3X4
- 7 - Formulário virtual devidamente preenchido, Link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRqgqLjKkKsZ7VnbGISE3rT_4fo5VMwZcvSwddFDOLFsmLCg/viewform

§ 1º - A Mesa Diretora usará todos os recursos disponíveis para validar as inscrições das entidades e de seus representantes, vetando as que estejam em desacordo com este edital ou com a legislação do SUS;

Capítulo IV Da Votação e Eleição:

Art. 5º Terão direito ao voto, todos os conselheiros titulares que compõe o Conselho Municipal de Saúde Biênio 2022-2023, ou os conselheiros suplentes no caso da ausência do representante titular

Art. 6º Poderão ser votadas todas as entidades devidamente inscritas e classificadas do segmento dos usuários: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e Associações de Organizações de Moradores para o Biênio 2022-2023, e dos segmentos dos profissionais de saúde, a fim de preencher as vagas em aberto.

§ 1º A ordem de votação se dará da seguinte maneira:

Primeira votação: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas

Segunda votação: Associações de Organizações de Moradores

Terceira votação: Profissionais de saúde

Art. 7º. Será eleita a entidade com maior número de votos.

§ 1º. No caso de empate, novo escrutínio deverá ser feito com todos os candidatos do subgrupo, a intervalos de 10 minutos, até que as entidades atendam ao caput deste artigo.

§ 2º - Persistindo o empate após dois (dois) escrutínios sucessivos, será vencedora a entidade mais antiga em atividade, comprovada através da documentação protocolada,

§ 3º - A entidade eleita está apta à posse como entidade-membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí e seus respectivos conselheiros nomeados titulares e suplentes para o biênio 2022-2023.

§ 4º - As demais entidades ficarão registradas por ordem decrescente de votos para, no caso de vacância de alguma entidade no decorrer do mandato, estas serem chamadas para ocupar a vaga.

§ 5º - Cada representante de entidade terá direito a 02 minutos para sua apresentação à Plenária e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho.

§ 6º - Cumpridos os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas eleitorais distribuídas pela Mesa Diretora aos membros titulares presentes na plenária e após o voto, a cédula será depositada em urna, que ao final da votação será aberta pela Mesa Diretora.

§ 7º - Caso a eleição ocorra em uma reunião virtual a Mesa Diretora providenciará um formulário eletrônico para a coleta de votos deste processo eleitoral.

§ 8º - É obrigatória a presença do representante titular. Na ausência do membro titular, o candidato suplente será o representante legal da entidade candidata.

Art. 8º - Será nulo o voto que não indicar claramente uma das entidades que contiver qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a marcação feita com instrumento de escrever, sobre o espaço reservado ao lado dos nomes das entidades.

Art. 9º - Em caso de necessidade justificada, o conselheiro votante poderá solicitar à

Mesa Diretora, a substituição em uma única vez, da cédula de que tem posse por uma nova cédula.

§ 1º. O representante da Mesa Diretora inutilizará a cédula antiga, eliminando a possibilidade de identificação indevida de quaisquer registros ou dados.

Capítulo VI Da Abertura da Urna e da Apuração dos Votos:

Art. 10 - Após realizadas as três votações, a Mesa Diretora fará a abertura das urnas e consequente apuração com a contagem dos votos, procedimentos estes, coordenados pelo Presidente do COMUSA, sendo o ato observado e fiscalizado pelos representantes das entidades candidatas.

Art. 11 - Os resultados apurados serão registrados na ata da Reunião Ordinária, constando o número total de votos (votos válidos, nulos, brancos, cédulas inutilizadas), o nome de todas as entidades participantes e seus respectivos representantes titular e suplente, elencadas em ordem decrescente com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as Entidades eleitas e, na sequência, as demais que poderão compor o Conselho Municipal de Saúde, caso haja uma vaga no decorrer do mandato. A ata será assinada pelo Presidente do COMUSA, estando à disposição para assinatura pelos membros da Mesa Diretora, e pelos respectivos Conselheiros e visitantes presentes na audiência pública,

§ único - Caso a eleição ocorra em uma Reunião Ordinária Remota a Ata será aprovada no final da reunião conforme ocorre nas Reuniões Ordinárias do COMUSA, juntando-se a esta as gravações da reunião (áudio e vídeo).

Art. 12º - Os casos omissos serão discutidos e decididos pela plenária do COMUSA. Itajaí, 04 de fevereiro de 2022.

Edimar Garcia – Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2020/2021



ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS(AS) TITULAR, SUPLENTE

LOCAL E DATA

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) Titular e Suplentes representantes de Organização da Sociedade Civil. Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA para o biênio 2022/2023

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar os nomes dos representantes de nossa instituição que estarão se candidatando às vagas de titular e suplente, respectivamente, no segmento _____ (Usuários / Profissional de Saúde) bem como o representante que participará do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, conforme Regulamento Eleitoral

Representante Titular:
CPF: _____

Suplente:
CPF: _____

Atenciosamente,

NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA
CARGO
ENTIDADE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMUSA BIÊNIO 2022-2023

Nome:
Endereço Residencial:
Telefone:
Email:
Entidade:
Segmento:

Eu, _____ candidata (o), pela (o) _____ a eleição para membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA biênio 2022-2023, DECLARO que é de livre e espontânea vontade que o faço, e comprometo-me a respeitar e cumprir com o Regimento Eleitoral e, se eleito for, igualmente respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES:

- () Orçamento e Finanças - COFIN
() Das Leis e dos Princípios do SUS - Legislação
() Média E Alta Complexidade - COMAC
() Atenção Básica - COMAB
() Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS GRUPOS DE TRABALHO:

- () Comunicação e Divulgação;
() Educação para Saúde;
() Alimentação e Nutrição;
() Saneamento e Meio Ambiente;
() Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia e Medicamentos
() Recursos Humanos;
() Ciência E Tecnologia;
() Participação Popular

Itajaí, __ de _____ de 2022.

nome e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu _____ candidato(a), RG: _____, CPF: _____ da _____ entidade a representante titular DECLARO, em atendimento ao Item 3 da Seção IV do Art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – Biênio 2022-2023, que conheço o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, assim como a legislação pertinente ao controle social da saúde nacional e municipal.

E, por ser verdade o acima declarado, firmo o presente a fim de que surta os efeitos legais.

Itajaí, SC, __ de _____ de 2021.

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
VOTE EM 2 CANDIDATOS	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
VOTE EM 1 CANDIDATO	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DE MORADORES	
VOTE EM 1 CANDIDATO	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	





ANEXO V
MODELO DE ESCRUTÍNIO DE VOTAÇÃO

SEGMENTO:	
SUBGRUPO:	
Entidade	Votos
Entidades eleitas - titulares	Classificação
	1ª
	2ª
Entidades não eleitas - Suplentes	
	3ª
	4ª

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora MARIA DE FÁTIMA FORMOSO DA SILVA, matrícula nº 43, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, pelo período de 08 (oito) dias, de 31.01 a 07.02.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 039/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANGELA DALRIO BIZAN, matrícula nº 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor das Comissões”, pelo período de 09 (nove) dias, de 02.02 a 10.02.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade
PORTARIA Nº 040/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor LUIS FILIPE PEREIRA BARBIERI, matrícula nº 88, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Legislativo”, pelo período de 07 (sete) dias, de 05.02 a 11.02.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 041/2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISE CAROLINE SILVA STAROSKI BENTO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 0328/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor THIAGO VINÍCIUS BASTIAN, matrícula nº 2202201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0397/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0182/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana dos Santos	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	16/02 a 21/12/2022
Alessandra de Cássia Morel Motta	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Bruna Luciana de Campos	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 21/12/2022
Deborah Ribeiro Lobato	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	16/02 a 31/07/2022
Elaine Cristina Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Gerson William da Silva Silveira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Gláucia Elaine Agostinho	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Lara Smith Dias	20 horas	Professor	Inglês	Especial	16/02 a 21/12/2022
Lucimar Barbosa de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Maria de Lourdes Guedes de Andrade	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Michele Maria da Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Raquel Pacheco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 13/05/2022
Simone Garcia Cardoso	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Tamara Barros de Oliveira Gomes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022
Vanessa Gonçalves da Silva	20 horas	Professor	Arte	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Viviane Cristina da Silva Eeckel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0398/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0188/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CH	A CONTAR DE:
2359401	Simone Pichek	20	02/02/2022
2320901	Lindberg da Silva Jeronimo Leite	10	02/02/2022
2329204	Eric Araujo Dias Coimbra	10	02/02/2022
2295001	Rafael Marcio Kretzer	20	03/02/2022
2358801	Yolli Cibelle Baldissera	30	02/02/2022
2372402	Valdete Amorim	10	03/02/2022
2249201	Jocasta Paz Barcellos de Oliveira	20	01/02/2022
2249202	Jocasta Paz Barcellos de Oliveira	20	01/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0399/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0185/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Acacio Tomaz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Allan Felipe Stell	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Angela Trevisol	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Danielle Sandri Affonso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Gilmara Prima da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Guilherme Bruno Ramos	20 horas	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Janaina Spanholi da Rosa	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Leandra Pereira Francioni Collaco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Neide Cristina Soares de Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Sulamita Mendes	20 horas	Professor	Inglês	Especial	17/02 a 21/12/2022
Tailise da Roza Cardoso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02 a 21/12/2022
Tailise da Roza Cardoso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Thayse Fernanda Freitas	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/02 a 31/08/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0400/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0172/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2226201	Angela Maria Prigol de Moraes	Agente em Atividades de Educação	10/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0401/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 003/2022-COMDICA, resolve NOMEAR o 1º suplente de Nível Médio, KLEBER JOSÉ ANDRADE, em substituição ao Conselheiro Tutelar Rafael Orthmann, matrícula nº 1304008, que estará em férias, de 03 de março de 2022 a 17 de março de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0402/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 005/2022-COMDICA, resolve NOMEAR o 5º suplente de Nível Superior, ISRAEL DA VEIGA, em substituição a Conselheira Tutelar Lourival Pera, matrícula nº 1673304, que estará em férias, de 07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0403/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0145/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora DAIANA SALVADOR, matrícula nº 1988903, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0404/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0175/2022, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora MARIANE FRAGA MARIAN, matrícula nº 2316801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de janeiro de 2022 a 27 de maio de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de maio de 2022 a 26 de julho de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0405/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5026420-77.2021.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora FRANCIELE BARATTO, matrícula nº 2324601, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido de 11 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0406/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 058/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	28/01/2022
Jacqueline Koch	1789901	Enfermeiro	03	02/02 a 04/02/2022
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	01	03/02/2022
Rita de Cassia Mara Ramos Portes	381308	Técnico em Enfermagem	01	02/02/2022
Samara Cristina Smolarek Fossari Garcia	1986803	Médico	01	02/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0407/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0175/2022, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora MARIANE FRAGA MARIAN, matrícula nº 2316801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de janeiro de 2022 a 27 de maio de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de maio de 2022 a 26 de julho de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0407/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 055/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alexandre Antonio dos Santos	1513701	Técnico em Atividades Administrativas	07	03/02 a 09/02/2022
Ana Claudia Boso	2101102	Médico	09	27/01 a 04/02/2022
Andrea Maria Sant'Anna	2259901	Professor	30	02/02 a 03/03/2022
Antonio Pereira Filho	1891301	Técnico em Enfermagem	03	26/01 a 28/01/2022
Cledineia Pasquali Pivatto	1517901	Psicólogo	06	02/02 a 07/02/2022
Fabio Zambruski	2330301	Técnico em Higiene Dental	21	10/02 a 02/03/2022
Isana da Silva	1656102	Auxiliar de Consultório Dentário	180	02/02 a 31/07/2022
Josemery Schmitt	473203	Agente em Atividades de Educação	05	07/02 a 11/02/2022



Priscila Cordova de Jesus	1239604	Técnico em Enfermagem	60	04/02 a 04/04/2022
Raquel Renns Santana da Costa	1423604	Agente em Atividades de Educação	20	02/02 a 21/02/2022
Sidlei Pereira da Silva	1587101	Técnico em Enfermagem	01	30/01/2022
Silmara Patricia da Silva Anacleto	1102602	Professor	30	02/02 a 03/03/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0408/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 056/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amanda Aparecida Camargo	1724404	Agente em Atividades de Educação	10	04/02 a 13/02/2022
Graça Maria da Cruz Fortes	3977001	Professor	30	02/02 a 03/03/2022
Jane Afonso Faria	1721904	Agente em Atividades de Educação	01	01/02/2022
Karla Ione da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	09	02/02 a 10/02/2022
Lays de Oliveira Alves Laus	1531410	Agente em Atividades de Educação	04	02/02 a 05/02/2022
Lucilene Aparecida Sestrem	1339214	Agente em Atividades de Educação	62	02/02 a 04/04/2022
Mara Lucia Hirsch Carneiro dos Santos	1854101	Agente de Apoio em Educação Especial	45	02/02 a 18/03/2022
Mario Guilherme Kruger	2088406	Enfermeiro	08	31/01 a 07/02/2022
Mayara Caroline Gomes Rita Vieira	1915701	Agente em Atividades de Educação	09	03/02 a 11/02/2022
Rosa Maria da Silva da Costa	1787001	Técnico em Enfermagem	15	31/01 a 14/02/2022
Sandra Mara Eichholz Gonçalves	1640215	Professor	45	06/02 a 22/03/2022
Thamyris Schwartz	2184101	Atendente de Unidade de Saúde	06	02/02 a 07/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0409/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 057/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amanda da Silva Borda	1950303	Professor	14	02/02 a 15/02/2022
Darlini Groth Johann	2176001	Atendente de Unidade de Saúde	05	03/02 a 07/02/2022
Larissa Paula Santos Neves	2035301	Auxiliar de Consultório Dentário	04	25/01 a 28/01/2022
Maria Fernanda Mendes Petry Ardigo	1956301	Psicólogo	08	28/01 a 04/02/2022
Marli Soares	1974703	Professor	92	01/10 a 31/12/2021
Michele Deluca de Almeida	2167201	Técnico em Enfermagem	06	21/01 a 26/01/2022
Priscila Alves	2075401	Agente de Apoio em Educação Especial	30	02/02 a 03/03/2022
Rita de Cassia Tomasi Nascimento	1686107	Professor	45	02/02 a 18/03/2022
Simone Conti Pereira	99602	Agente de Apoio em Educação Especial	30	02/02 a 03/03/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0410/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 059/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Albertina Angelina M. Ricardo	302002	Agente em Atividades de Educação	04	02/02 a 05/02/2022
Ana Barbara Silva	1185701	Operador de Estacionamento Rotativo	06	21/01 a 26/01/2022
Ana Paula Conte Reinheimer	1619713	Agente em Atividades de Educação	06	02/02 a 07/02/2022
Donzila Maria Rebelo	1191214	Agente em Atividades de Educação	09	02/02 a 10/02/2022
Edson de Melo Ferreira	722601	Guarda Patrimonial	05	02/02 a 06/02/2022
Gisele Rocha Braga	2241301	Enfermeiro	05	31/01 a 04/02/2022
Gislene Patricia da Veiga da Silva	692611	Professor	45	02/02 a 18/03/2022
Isabela Zane Ferreira	2347801	Assistente Social	08	02/02 a 09/02/2022
Karine Cristina Santana	980003	Operador de Estacionamento Rotativo	07	04/02 a 10/02/2022
Lourdes Jacinto	884901	Agente de Serviços Gerais	45	02/02 a 18/03/2022
Oneol Neves de Oliveira	1962101	Professor	06	02/02 a 07/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0411/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 060/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alexandre Gambaro Vieira	1879302	Médico	10	31/01 a 09/02/2022
Cleide Marcolino da Silva Seiler	612701	Agente em Atividades de Educação	06	02/02 a 07/02/2022
Debora Regina Fernandes	2024603	Técnico em Enfermagem	09	31/01 a 08/02/2022
Hilda Alves dos Santos	614702	Professor	05	07/02 a 11/02/2022
Iago Peixer Loio	2218002	Professor	03	02/02 a 04/02/2022
Lucia Floriano Gastaldi	750803	Técnico em Enfermagem	01	31/01/2022
Marciele Alice Tonn Eisenbach	1324403	Assistente Social	07	01/02 a 07/02/2022
Rita de Cassia Mara Ramos Portes	381308	Técnico em Enfermagem	06	18/01 a 21/01 e 31/01 a 01/02/2022
Rubia Graciela de Freitas	1353504	Atendente de Unidade de Saúde	30	25/01 a 23/02/2022
Sandra Elisa Machado Brining	1615201	Professor	81	02/02 a 23/04/2022
Valdirene da Silva Muniz	2253606	Professor	62	02/02 a 04/04/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0412/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 061/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Maria Aparecida Mundel	549401	Auxiliar de Enfermagem	05	20/01 a 24/01/2022
Caroline Tomazzi	1696701	Fisioterapeuta	06	03/02 a 08/02/2022
Deise Carolina da Silva Tomasi	1586701	Professor	04	02/02 a 05/02/2022
Ilani Ester Bilk da Nobrega	1553601	Professor	08	02/02 a 09/02/2022
Ivonete Teresinha Schreiber	1457811	Administrador Escolar	15	07/02 a 21/02/2022
Jaci Simão Boing	2085901	Enfermeiro	07	04/02 a 10/02/2022
Karen Zuleika Malaggi	1804402	Agente em Atividades de Educação	30	02/02 a 03/03/2022
Luciane Rampeloti de Oliveira	1858903	Professor	04	02/02 a 05/02/2022
Regiane de Borba da Silva	1102401	Agente em Atividades de Educação	08	04/02 a 11/02/2022
Roberta Maria Almeida de Oliveira	2277201	Guarda Municipal – 3ª Classe	04	03/02 a 06/02/2022
Simone Valeria Pereira Caldas	796813	Professor	60	09/02 a 09/04/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0413/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 063/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adenor Soares	481601	Motorista	120	21/01 a 20/05/2022
Adrielle Ingrid de Souza	2277501	Guarda Municipal – 3ª Classe	01	12/01/2022
Antonia Rodrigues	1871201	Agente de Apoio em Educação Especial	17	09/02 a 25/02/2022
Daniela de Assis Pereira	365806	Agente Comunitário de Saúde	07	28/01 a 03/02/2022
Elaine Brito Cavalcanti	1982602	Agente em Atividades de Educação	09	05/02 a 13/02/2022
Marisete de Fatima de Souza Rodrigues	181601	Professor	60	03/02 a 03/04/2022
Mylene Mariani Kleis	3297001	Professor	10	04/02 a 13/02/2022
Nadia Rosângela Bacca	178302	Auxiliar de Enfermagem	15	02/02 a 16/02/2022
Nerilda da Conceição Rocha	1532206	Professor	81	06/02 a 27/04/2022
Roseli Amorim da Silva	1526004	Agente em Atividades de Educação	08	04/02 a 11/02/2022
Tabita Correa	1923802	Agente em Atividades de Educação	06	06/02 a 11/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0414/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor MAURICIO MACEDO MUSSI, matrícula nº 1925701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, portador da CNH nº 01683784855, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 26 de janeiro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0415/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 178/2022/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1832503	João Artur da Veiga Chakirian	10	02/02/2022
2136502	Elaine Ester Correa Cunha	30	04/02/2022
1590703	Neusa Novaes Lapuse	20	03/02/2022
2425401	Kelly Brondani	20	04/02/2022
2257503	Oscar Caribe da Rocha Neto	10	03/02/2022
2257502	Oscar Caribe da Rocha Neto	20	03/02/2022
1597611	Jaqueline Ballottin Martins	20	04/02/2022
2384802	Solange Aparecida Santos Dal Mas	20	03/02/2022
2419501	Fabiana Nunes Paiva Ristow	10	03/02/2022
1986405	Renata Regina Teixeira	30	03/02/2022
2415401	Ana Carla Lenz	30	03/02/2022
1843702	Maria Leopoldina Inocêncio Camargo da S. Caldas	40	03/02/2022
2203602	Renato Petrini Durante	40	03/02/2022
2419001	Rosana da Silva	30	03/02/2022
2080806	Rafaela de Oliveira Chiquio	30	03/02/2022
1997204	Silas Jose Tibincoski Teixeira	20	07/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0416/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **EXCLUIR A PEDIDO** os nomes abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PORTARIA	NOME
0185/2022	Brisa Viana
0214/2022	Carlos Alexandre Port Mendonça
0138/2022	Dienane Cristina Vinholi
0261/2022	Echelem Freitas Machado
0216/2022	Elaine Regina Baptista Caccia
0136/2022	Hélida Nayara D. da Silva de Lima
0187/2022	Gleudson Inacio Barbosa
0185/2022	Karine Helena Morais

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0417/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0194/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e §2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bruna Rodrigues Antunes Avila	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Elaine Domingas Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Juliane Valus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Jussara Grilo Trevisol	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Maria de Fátima da Hora Machado	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Patrícia Ceres de Souza Assunção	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Raquel Lúcia Dognini Scharmm	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Renata Ricobom Pivatto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Silvana Pereira de Souza	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0418/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0179/2022/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2380502	Maxsineide Mota Vieira de Matos	20	08/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0419/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0192/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SILVANA RITA LUVISON**, matrícula nº 1579605, do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0421/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SABRINA DARA DE MATTOS DAMACENO**, matrícula nº 2288703, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **CEI Prof. Manoel Ferreira de Miranda**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0422/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARISA DE FREITAS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – **CEI Prof. Manoel Ferreira de Miranda**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0423/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO RICARDO MULLER	0028
TADEU HENRIQUE ARAUJO SILVA	0029
MARIA IZABEL BARRIOS DE ANDRADE FLORES MOREIRA	0030

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0424/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO BATISTA MARTINS	0031
THIAGO CORADINI DA SILVA	0032

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0427/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 0166/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1232402	Alessandra Ramos	Professor - Educação Infantil	II	III	10/02/2022
798117	Angela Maria Pamplona	Professor - Educação Infantil	III	IV	04/02/2022
679709	Cristian Antonio Utzig	Professor - Educação Física	III	IV	10/02/2022
1145806	Luiz Antonio Rodrigo Camilo	Professor - Matemática	III	IV	04/02/2022
1814803	Manoel Vanildo Bento	Instrutor de Informática	II	III	10/02/2022
1102202	Maria de Fátima da Costa Magalhães Demartino	Professor - Língua Portuguesa	III	IV	05/02/2022
360703	Mauricio Werner Lazzarin	Professor - Matemática	III	IV	05/02/2022
793711	Pamela Conceição Gelsinsky	Professor - Matemática	III	IV	09/02/2022
1267908	Romero Avelino Marcos	Professor - Matemática	III	IV	04/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0425/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MONALISA MARIA LANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - CEI Pro^{fa} Rosemary Klock, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0428/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 171/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1693807	Geisa Carla Marques Venzon	Professor - Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	09/02/2022
946306	Joselaine Schmoeller Mafra	Professor - Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	10/02/2022
515606	Sueli Maria Ronchi Truppel	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	07/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0429/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JUCELEIA SCHMOELLER DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0426/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 0167/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2036701	Alessandra dos Santos Machado	Agente em Atividades de Educação	I	II	02/02/2022
1416915	Ariana André do Nascimento	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/02/2022
1598609	Solange Tania Bona	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	04/02/2022
1781303	Suzana Oliveira de Araujo	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	02/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0430/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0206/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Caroline de Bortoli Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Karine Helena Morais	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 21/12/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0431/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0209/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alison Ricardo Ferreira Lopes	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Lindemberg Matias de Araújo	20 horas	Professor	História	Permanente	17/02 a 21/12/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0432/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0205/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexandre Moser	10 horas	Professor	História	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Ana Carolina Kandini	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Andresa Cristina Humbelino	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Anelise Tobis da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Camila Francielle Maria	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Carla da Rosa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Fernanda Maria dos Reis dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022

Ingrid Guimarães Schwarz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Janaina de Oliveira Joaquim	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Joana Caroline Jacinto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Josiane de Fátima Ferreira da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Marli Teresa Nemirski	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02 a 31/08/2022
Mônica Renate Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Patrícia Brum de Camargo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Rafaela da Silva Batista	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Rosinete Silveira Pereira	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Rute Pereira Capela	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Samantha Lobo Marcelino Costa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Serena Sponello	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Suelen de Alencar Lopes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Tânia Mara Inácio dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	17/02 a 31/08/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0433/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0207/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
André Luiz da Silva Mota e Silva	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Andrea Regina Marcaneiro	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Claudia Adriana Moresco	20 horas	Professor	Arte	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Deborah Ribeiro Lobato	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Diego Brasiliense Kroth	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Eder Alexandre	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Elenice Adriana dos Santos	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Eline Piffer Pavão de Araújo	10 horas	Professor	História	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Elton Mendes Pinheiro	20 horas	Professor	Arte – Percussão de Marcha	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Evelyn Amaral	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Fabio Bento dos Santos	40 horas	Professor	Arte – Corpo Cerimonial	Especial	17/02 a 21/12/2022
Fernanda Jesus Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Flávia Cittadin Marcos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Gabriela de Souza Cardoso	40 horas	Professor	Arte	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Gian Carlos Jung	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Giovana Castelan	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Janete Aparecida dos Santos Camilo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Jesse Angelo Alves	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Josiane Maria da Silva Rosa	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Kathleen Maciel Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	17/02 a 31/08/2022
Kathleen Maciel Souza	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/02 a 21/12/2022
Lucas Graf de Simas	20 horas	Professor	Arte – Percussão Sinfônica	Especial	17/02 a 21/12/2022
Luciana Santos Cardoso Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Lucimar Miranda	30 horas	Professor	Arte	Permanente	17/02 a 21/12/2022



Luiz Fernando Colombelli	40 horas	Professor	Arte – Eufônio	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Maria Beatriz Eggers	20 horas	Professor	Arte – Corpo Cerimonial	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Maria Irlene Lins da Costa	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Miria Gomes Coelho	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Pedro Cesar da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Ronaldo Teixeira Raiol	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Ronaldo Teixeira Raiol	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/02 a 21/12/2022
Sandra Jaime Vitório	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Sandra Jaime Vitório	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02 a 21/12/2022
Sandra Maria de Limas	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Sandra Renzetti Espindola	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02 a 31/08/2022
Stefhanie Monique Correia	20 horas	Professor	Arte – Corpo Cerimonial	Permanente	17/02 a 21/12/2022
Tiago da Silva Vieira	10 horas	Professor	Inglês	Especial	17/02 a 21/12/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0436/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 e 0215/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andresa Maria Kesselring da França	10 horas	Professor	Inglês	Especial	17/02 a 21/12/2022
Andresa Maria Kesselring da França	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/02 a 31/08/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0434/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 065/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0341, de 09 de fevereiro de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2507, de 09 de fevereiro de 2022, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JERUSA TERNES, matrícula nº 1246504, onde se lê: “Período de afastamento - 27/01 a 08/01/2022”, leia-se: “Período de afastamento - 27/01 a 28/01/2022”.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0437/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JUVANIA DA ROSA, matrícula nº 1105403, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0435/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 194/2022/DGP/SME e requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2204306	Marcos Antonio Cruz Tarszkiewicz	30	10/02/2022
2402202	Luiz Henrique Barreto	20	10/02/2022
2422901	Elba Pereira de Oliveira Dezontini	20	10/02/2022
2419901	Priscila Bastos Berno	20	10/02/2022
2421101	Viviane de Oliveira Magalhaes	30	07/02/2022
2136902	Daniela da Silva Brum	30	09/02/2022
2140004	Tamara Telexa Mendonça	30	09/02/2022
2423801	Fernanda Pereira	30	07/02/2022
2416001	Ed de Castro Soares	40	08/02/2022
2420202	Thiago Henrique Gomes Medeiros	10	07/02/2022
2357303	Pablo Celio Batista	20	11/02/2022
1677017	Karine Garcia dos Santos	30	11/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0439/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3970, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, que designou a servidora abaixo relacionada para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:



Matrícula	Nome	Cargo	A contar de
2038502	Lucileia Junkes	Técnico em Enfermagem	07/02/2022

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0440/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS BILUK, matrícula nº 891001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de Parcerias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0441/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MÁRIO CÉSAR DE ANDRADE, matrícula nº 1315001, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0442/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor YURI SAZANOFF, matrícula nº 1995801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0443/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0214/2022 e 0217/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA, matrículas nº 1293209 e 1293212, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de junho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 10 de junho de 2022 a 08 de agosto de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0444/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0530/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao requerimento da servidora ROSIMEIRE CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 717301, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de junho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de junho de 2022 a 05 de agosto de 2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0445/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FÁBIO SCHMITTER DELFINO, matrícula nº 1437912, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do GABINETE DO PREFEITO, portador da CNH nº 01592212010, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0446/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ELOÍSA CARLA MIGUEL, matrícula nº 1582314, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Leonidia dos Santos Vicente, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0447/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BEATRIZ POLI DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schult, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 034/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA APARECIDA DA CUNHA VARGAS, matrícula nº 878901, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “E” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 033/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de ROBERTO GONÇALVES SANTOS, dependente da servidora ROSA MARIA QUINTELA SANTOS, matrícula nº 4675002, a contar da data do óbito, em 12/01/2022.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

LEI N.º 7.370, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19 – Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 431

Fonte de Recurso: 3719 – Id-Uso 0.2.38 – MAC - União – COVID-19

Valor: R\$ 2.206.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso, conforme Portaria GM/MS nº 3.374, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 7.371, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

OBRIGA OS CONSULTÓRIOS, AS CLÍNICAS E OS HOSPITAIS VETERINÁRIOS A AFIXAREM, EM SUA SALA DE RECEPÇÃO, CARTAZ INFORMANDO DA PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE CIRURGIAS ESTÉTICAS EM ANIMAIS (CAUDECTOMIA, CONCHECTOMIA, ONICECTOMIA E CORDECTOMIA) NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários situados no Município de Itajaí obrigados a afixarem, em sua sala de recepção, cartaz informando da proibição da prática de cirurgias estéticas de caudectomia (amputação da cauda), conchectomia (mutilação das orelhas), onicectomia (retirada completa das garras do gato) e corpectomia (retirada das cordas vocais dos cães), conforme previsto no artigo 7º da Resolução nº 877/2008, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e no artigo 2º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.527/2010.

Art. 2º Sem prejuízo das demais sanções legais, o descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei Ordinária acarretará multa diária no valor de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM e, em caso de reincidência no mesmo local, num período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



LEI COMPLEMENTAR Nº 391, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, INSTITUI NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É colocado em extinção o cargo de Restaurador de Livros e Documentos do Anexo I - Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008.

Parágrafo único. Em virtude da extinção prevista no caput, o cargo de Restaurador de Livros e Documentos passa a fazer parte do Anexo I-A - Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo da Lei Complementar nº 130, de 2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o inciso III, do Art. 5º, da Lei Complementar nº 368, de 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.491, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL Nº 001/2019, EDITAL Nº 002/2019 E EDITAL Nº 003/2019, RESPECTIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS E DO INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 10, inciso III e o art. 47, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e, ainda, no art. 37, inciso III da Constituição Federal, c/c art. 15 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, c/c o item 2.9 do Edital nº 001/2019, do Edital nº 002/2019 e do Edital nº 003/2019, e, por fim, considerando o teor do processo administrativo nº 19895/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados:

I - de 1º de abril de 2022, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2019 expedido pela Prefeitura Municipal de Itajaí, homologado pelo Decreto nº 11.881, de 1º de abril de 2020, publicado no Jornal do Município – edição nº 2221, de 1º de abril de 2020;

II - de 06 de maio de 2022, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 002/2019 expedido pela Fundação Genésio Miranda Lins, homologado pelo Decreto nº 11.895, de 06 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município – edição nº 2232, de 06 de maio de 2020;

III - de 20 de maio de 2022, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 003/2019 expedido pelo Instituto Cidade Sustentável – Instituto Itajaí Sustentável, homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município – edição nº 2238, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.492, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.370, de 15 de fevereiro de 2022 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 20745/2022-e - 30260/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de 2.206.000,00 (dois milhões, duzentos e seis mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19 – Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 431
Fonte de Recurso: 3719 – Id-Us 0.2.38 – MAC - União – COVID-19
Valor: R\$ 2.206.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso, conforme Portaria GM/MS nº 3.374, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA COMPOR O CMES - BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, e Lei Municipal nº. 5.245 de 12 de março de 2009, por meio do Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Criativa, Sr. Vantos Martins dos Santos, **CONVOCA** os **Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais, participantes do movimento da Economia Solidária no município de Itajaí** e com sede neste Município, para o **Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil** a fim de compor o Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES, biênio 2022-2024.

Art. 1º - A eleição dos Empreendimentos de Economia Solidária, das Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Itajaí, biênio 2022-2024, dar-se-á por meio de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **22 de fevereiro de 2022, às 14h** em primeira convocação e às **14h15min** em última convocação, no **Auditório do Centro de Serviços Integrados**, localizado à **Rua Antônio Caetano, Nº 105, bairro Fazenda, Município de Itajaí/SC.**

§ 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município Itajaí e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Economia Solidária de Itajaí, admitindo-se apenas uma recondução.



Dos Eleitores

Art. 2º - Poderão votar, os representantes de todos os Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais participantes do movimento de Economia Solidária sediados no Município de Itajaí.

Parágrafo único – A eleição das representações acontecerá no âmbito das respectivas organizações, conforme as entidades disciplinadas nos incisos do Art. 3º deste edital.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária, biênio 2022-2024, representantes, formalmente indicados e integrantes de Empreendimentos de Economia Solidária, de Instituições de Ensino Superior e de Organizações Não-Governamentais, desde que com anuência formal de sua entidade, que comprovem atuação de fato nos últimos dois anos.



§1º - A comprovação de participação pode ser por meio da apresentação de carta de indicação do Centro Público de Economia Solidária – Idalina Maria Boni e/ou do Fórum Litorâneo de Economia Solidária.

§2º - As vagas destinadas à sociedade civil serão distribuídas conforme representação especificada em lei, sendo:

I – quatro vagas para Empreendimentos de Economia Solidária;

II – uma vaga para Instituições de Ensino Superior; e

III – uma vaga para Organizações Não-Governamentais.

§ 1º- Somente poderão concorrer as entidades legalmente ou ainda que sem registro legal desde que comprovem participação no movimento de Economia Solidária no município de Itajaí até a data da publicação deste edital, e que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

§ 2º- Cada titular do Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 4º - Conforme previsto no Art. 4º da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária do município de Itajaí são empreendimentos da Economia Solidária as cooperativas, associações, empresas de autogestão e outros grupos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - que sejam organizados sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II - cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados;

III - que tenham por instância máxima de deliberação a assembleia geral periódica de seus associados e por instâncias intermediárias aquelas que garantam a participação direta dos associados de acordo com as características de cada empreendimento;

IV - que adotem sistemas de prestação de contas detalhadas;

V - cujos associados sejam seus trabalhadores, produtores e/ou consumidores.

VI - que tenham como princípios a organização coletiva da produção e comercialização;

VII - que as condições de trabalho sejam salubres e seguras;

VIII - que respeitem a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;

IX - que respeitem a equidade de gênero e etnia;

X - que respeitem a não utilização de mão-de-obra infantil;

XI - que utilizem à prática de preços justos;

XII - que a participação de trabalhadores e trabalhadoras não associados seja limitada a 10% (dez por cento);

XIII - cuja maior remuneração, com base no trabalho, não seja superior a 6 (seis) vezes a menor remuneração.



Parágrafo Único - O fato de a organização não dispor, ainda, de registro legal, desde que comprove a existência real ou a vida regular da organização, não impede a sua participação na Economia Solidária do município de Itajaí.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 5º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 6º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no prazo de 15 dias no Diário Oficial do Município.

Das Disposições Finais

Art. 7º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 8º - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMES terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 9º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral

paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itajaí.

Itajaí, 3 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vantos Martins dos Santos

Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Criativa

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contribuinte: SEICHO NO IE DO BRASIL

Processo: 608314/2021

Assunto: Reconhecimento de Isenção, Imunidade ou Não Incidência

Situação: Indeferido.

Cópia integral da decisão poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 15 de dezembro de 2021. Adriana Pereira de Souza. Auditora Fiscal Municipal. Matrícula 1813601.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 11 de fevereiro 2022.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0170023/2022	CLÁUDIA DALSOQUIO MAFRA	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0470037/2020	ASSOC. BENEF. APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TODAS AS CATEGORIAS DE TRAB. EM GERAL	IMUNIDADE DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE

PORTARIA SMS/ Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Saúde de Itajaí, considerando a Lei Municipal nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 037, de 11 de junho de 2015, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1458, de 17 de junho de 2015, que DESIGNOU a servidora ANDREA THIBECK FERREIRA, matrícula nº 1249303, para a função Gratificada de Auditor Médico do Sistema Único de Saúde, junto ao Sistema Municipal de Planejamento e Auditoria do SUS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde (ACS), trabalha como elo entre a população e as unidades de saúde, mediante contato permanente com as famílias da região em que atuam;

CONSIDERANDO que, dentre as funções específicas do ACS destacam-se o cadastramento e acompanhamento por meio de visita domiciliar mensal a todas as famílias de sua microárea;

CONSIDERANDO que o Agente de Combate às Endemias (ACE), desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e antropozoonoses, sendo, dessa forma, profissional de saúde de grande relevância no desempenho de ações de controle e prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que o papel do gestor é proporcionar condições dignas para que os servidores ou empregados desempenhem as atividades correlatas aos respectivos cargos com a proteção preventiva e dentro dos padrões de saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que o desempenho laboral dos profissionais ocupantes dos cargos citados ocorre em ambiente externo e sofrem exposição contínua a temperaturas muito altas no verão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a Portaria SMS nº 37, de 16 de novembro de 2021, que trata sobre a jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) **até dia 31 de março de 2022.**

Art. 2º Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da Portaria SMS nº 37, de 16 de novembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder, 250 - São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 - Itajaí - Santa Catarina



PORTARIA 031/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/03/2022, dos seguintes empregados públicos efetivos:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
466	Vitor Hugo Friedrich Diogo	07/02/2022	Engenheiro Ambiental	Sem promoção anterior	A-I	A-II
467	Fernando Kit Wu	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
468	Rodrigo Alberto Farias Pena	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
469	Saulo Murillo Cunha Da Rosa	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II



ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Contratada: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELLI. CNPJ: 38.312.969/0001-70. Sócios: Mayra de Freyn – CPF nº 097.475.789-64 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA – Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA. O valor Global deste Contrato é de \$ 486.164,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência será de 90 (noventa) dias após o término da execução, contados a partir de 01/03/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 16/02/2022

Itajaí/SC, 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



470	Flavia Araujo Ferreira	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
471	Joice Aparecida Theodoroski	07/02/2022	Fiscal de Serviços Comerciais	Sem promoção anterior	A-I	A-II
473	Daiani Bastos Araujo	07/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
474	Nayara Francielle Ribeiro Cassiano	07/02/2022	Monitor de Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
475	Aline Braga Nunes	07/02/2022	Monitor de Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
476	Matheus Figueiredo Irion Da Silva	10/02/2022	Fiscal de Obras e Saneamento	Sem promoção anterior	A-I	A-II
477	Adriana Heydt	10/02/2022	Atendente	Sem promoção anterior	A-I	A-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



SERVÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 845 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

PORTARIA 032/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, alínea “g” da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 3º da Lei 6.443 de 29 de novembro de 2013, resolve:

1) CESSAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 03/02/2022, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
NEMROD SCHIEFLER JUNIOR	ML – Auxiliar de Membro de Licitação ou Equipe de Apoio

2) DESIGNAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, a partir de 03/02/2022, do seguinte empregado público efetivo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CLAUDIO ROBERTO PRATEAT	ML – Auxiliar de Membro de Licitação ou Equipe de Apoio

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Dispensa de Licitação nº 025/21, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel com área de 20.000m², totalmente cercada, calçada, contendo escritórios com banheiros, guarita e energia elétrica, localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Salseiros, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 41.469, sob titularidade de Teport Investimentos e Participações Ltda, para estacionamento de caminhões à espera de se dirigir ao Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo processo, homologado e adjudicado a contratação da empresa TEPORT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor total anual de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) e o valor mensal de R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 03 de janeiro de 2022.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 017 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, RODRIGO PERIN para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO desta Superintendência, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 14 de fevereiro 2022, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESAO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, PEDRO HENRIQUE ROCHA AXT, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO/MUAY THAI/ BOXE, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS/LOCALIDADES SANTA REGINA, SALSEIROS, ESPINHEIROS, IMARUÍ, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, durante o exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

Edital disponível: a partir de 15/02/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 15/03/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 16/03/2022 às 14h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de



Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, IMARUÍ, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, durante o exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 143.640,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Edital disponível: a partir de 15/02/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 15/03/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 16/03/2022 às 14h15.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, durante o exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 143.640,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Edital disponível: a partir de 15/02/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 15/03/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 16/03/2022 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600006/2022

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 70 (SETENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues (representante - CPF 280.610.868-32), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ - APAE para o serviço de orientação, formação profissional e inserção no mercado de trabalho, para adolescentes e adultos com deficiências, faixa etária de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) anos, residentes e domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 70 (setenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022 é de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600002/2022

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA



ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 20 (VINTE) ANOS, ATRAVÉS DE CURSO VOLTADO PARA EMPREENDEDORISMO DIGITAL, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA - PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade, neste ato representada por Luciana Correa de Mello (representante - CPF 539.669.029-15), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, faixa etária de 14 (quatorze) a 20 (vinte) anos, através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora - para 285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022 é de R\$ 552.729,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 552.729,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alessandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciana Correa de Mello
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022/SE-
DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600004/2022

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA OFICINA DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL E OFICINA DE SOCIOLOGIA, FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PREFERENCIALMENTE NO BAIRRO SÃO VICENTE - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ-COMBEMI. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ-COMBEMI, neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do

envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade serviço de protagonismo juvenil para adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da oficina de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, preferencialmente no bairro São Vicente - para 100 (cem) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022 é de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alessandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ-COMBEMI

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022/SDE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600008/2021

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 0606/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SDE sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022/SDE, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de 2022. Foi solicitado à entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR a seguinte exigência de adequações/alterações no Plano de Trabalho, no item 3.5 – Recursos Humanos – revisar o salário do coordenador e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV, apresentar relação nominal dos dirigentes com o nome completo de Anelise Soares dos Santos, apresentar a carta de renúncia da Diretora Vice-presidente e apresentar os documentos e comprovantes de residência dos dirigentes; Item 3.2.1 – inciso V, apresentar o comprovante de endereço; Item 3.2.1 – inciso VIII, apresentar o contrato como comprovante de experiência prévia, Item 3.2.1 – inciso IX, apresentar declaração prestação contas; Item 3.2.2 – inciso VIII, apresentar cópia autenticada do alvará sanitário, Item 3.2.2 – inciso IX, apresentar alvará de Bombeiro; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar o quadro profissional da equipe atualizado informando no mesmo “a contratar” e apresentar até três (03) dias úteis após a publicação do contrato, a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar; Item 3.2.4 - Inciso III, apresentar a declaração assinada e acompanhada do relatório, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SDE, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR para o SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de 2022,



é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº001/2022/ SDE, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Alann Giovani de Souza
Membro Técnico da Comissão da SDE

Jerusha Malu Rodrigues
Membro Técnico da Comissão da SDE

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: Solicitação de Alteração da Ata de Registro de Preços do PE 205/2021, item 5.
Objeto: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO DO PE205/2021, ARP n. 146/2021, item 5.
SIPE n.: 24163/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 060/2022.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o pedido de movimentação de Ata de Registro de Preços n. 146/2021 FMS – Pregão 205/2021, item 5 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS no qual teve como vencedora para esse item a empresa PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 03.889.336/0001-45) com valor unitário de R\$67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	5	40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTEÚDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE Glicose, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERIAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FADOMS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA, APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTEÚDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UN	NUCITEC	5,000	67,90

Em 06/12/2021 foi encaminhado à empresa vencedora do item a AF 3215/2021 para fornecimento de 892 latas do produto sendo que restou cumprida parcialmente e alegado que o atraso se deu em virtude de ser importadora exclusiva do produto ALHPA PRO AMINO e a Pandemia gerada pelo Covid-19 gerou impacto na cadeia de abastecimento com atraso no recebimento de insumos e até mesmo descontinuidade na fabricação por parte de alguns fabricantes que aliada à logística gerou no atraso das entregas dos pedidos e ao final pleiteou prorrogação para entrega até 16/02/2022.

Tendo sido emitida nova AF em 25/01/2022 de n. 135/2022, sem entrega até o momento, e falta de estoque junto à Secretaria de Saúde do Município faz-se urgente o abastecimento não sendo possível prorrogação no prazo para recebimento que gerou o Cancelamento das AFs 3215/2021 e 135/2022.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde fez contato, via e-mail, com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (01.107.391/012-63) - 2ª Colocada e essa aceitou assumir o itemmas com alteração de valor e marca do produto, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à urgência e necessidade.

Louco 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wermer - 100 - Vila Operária
88364-093 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018.

Art. 39 A Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

Em decorrência da urgência e necessidade do produto e cancelamento do item em relação à primeira colocada no certame e consulta à segunda colocada, SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (01.107.391/012-63), para verificar a possibilidade de fornecer o item 5 pelo valor que ofereceu no pregão de R\$ 68,00 (dezenove centavos) esta aceitou marca NEOCATE LCP LATA 400 GRAMAS, conforme resposta via e-mail em 09/02/2022, que foi aceito pela Secretaria Solicitante.

Assim, ao ser consultada a 2ª colocada aceitou pelo valor de R\$68,00 (sessenta e dois reais) a unidade e alteração de marca para NEOCATE LCP, conforme e-mail trocado com a empresa pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (01.107.391/012-63), já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 24163/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

PREGÃO PE 205/2021 FMS SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.889.336/0001-45, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CANCELAMENTO da adjudicação do item 5 - 40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, [...] TABELA NUTRICIONAL, da na referida Ata.

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 060/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Fornecedora



MOVIMENTAÇÃO/ ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO
SIPE n. 24163/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

PREGÃO PE 205/2021 FMS SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 01.107.391/012-63, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO, visto que foi segunda colocada na fase de lances e manifestou interesse em assumir o item, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR R\$
5	40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTEÚDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE Glicose, 100% ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTEÚDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERIAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES - FADOMS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA ESCRITO VENDA PROIBIDA, APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTEÚDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	UM - LATA DE 400 GR	NEOCATE LCP	4.600	68,00

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 060/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.



Desse modo é plausível ser aceita a contratação do item 5, PE 205/2021 pela empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (01.107.391/012-63)**, que foi 2ª colocada no mesmo certame, pelo valor unitário de R\$68,00a unidade.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R\$ 67,90 para R\$68,00que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Ao final, decidimos pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde com relação ao item abaixo:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	5	40253 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR: FÓRMULA INFANTIL EM PO,	LATA DE 400 GR	NEOCATE LCP	5.000	68,00

Seja cancelado o item 5 adjudicado no certame para a empresa PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal da Saúde e empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (01.107.391/012-63)** e-mail: daniela.soares@supportnet.com.br -

Lauda 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



licitacoes@supportnet.com.br).

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí, 11 de Fevereiro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 Processo SIPE nº 203543/2021-c

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA AV. MARCOS KONDER E AV. IRINEU BÖRNHAUSEN (RUA DO PORTO), resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

CONSÓRCIO RUA DO PORTO

Empresa inabilitada:

INFRA SUL – Infraestrutura e Empreendimentos LTDA

Itajaí, SC 14 de fevereiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Empresa Inabilitada

LB LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.
ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Itajaí, SC 16 de fevereiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 DE 19/07/2021 PREGÃO Nº 161/2021 VEICULADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 2488, PÁGINA 38, SENDO:

ONDE SE LÊ:

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 DE 19/07/2021
PREGÃO Nº 161/2021

OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **A. J. POTTER E CIA LTDA (CNPJ 00.336.234/0001-04)**, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 16/11/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	3196 - EXECUÇÃO DE OBRA	9.862.606,40	10.708.929,54

O valor concedido representa um acréscimo de R\$ 846.323,14 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 16 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

A. J. POTTER E CIA LTDA
Fornecedora
fiscal@ajpotter.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itaiai.sc.gov.br



LEIA-SE:

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 DE 19/07/2021
PREGÃO Nº 161/2021

OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **A. J. POTTER E CIA LTDA (CNPJ 00.336.234/0001-04)**, doravante designada FORNECEDORA, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 16/11/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	3196 - EXECUÇÃO DE OBRA	9.862.606,40	10.708.406,40

O valor concedido representa um acréscimo de R\$ 845.800,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 16 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

A. J. POTTER E CIA LTDA
Fornecedora
fiscal@ajpotter.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itaiai.sc.gov.br



Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: Álvaro José Potter

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 93276/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA – ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor de R\$ 282.382,31 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), representando 5,58% ao valor total do contrato, em função de itens não previstos anteriormente na planilha original, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 16/02/2022

Extrato: CONTRATO Nº_018/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ARI LOURENÇO DOS SANTOS ME

CNPJ: 09.233.060/0001-29

Quadro Societário: Ari Lourenço dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 197799/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Data Assinatura: 11/02/2022

Valor: 38.988,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ROKEI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 07.533.042/0001-17

Quadro Societário: Rogerio Iversen Dubois

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11016/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no percentual de 23,91%, sobre o valor por Km rodado, referente ao constante reajuste dos combustíveis, a contar de julho/2021, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 11/02/2022

Valor: 120.688,58 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: PAULO NASCIMENTO

CPF: 653.826.769-68

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Referência Modalidade: 1312/2022 -

Número do Processo: 214502/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA UBS DE SÃO ROQUE

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 29/01/2022 a 28/01/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/01/2022

Valor: 37.626,24 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 023/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CAPACHOS VINÍLICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	1	81949	CAPACHOS EM VINIL 10MM PERSONALIZADO PINTADO DUAS CORES TAMANHO 1,20X0,90	UN	MARCA PRÓPIRIA	150	144,00	21.600,00

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 012/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE AREIA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MARILENE ANACLETO TOMAZ	1	3521	AREIA GROSSA	M³	PRÓPRIA	2,065	104,50	215.792,50
MARILENE ANACLETO TOMAZ	2	3522	AREIA MÉDIA	M³	PRÓPRIA	5,330	84,99	452.996,70
MARILENE ANACLETO TOMAZ	3	2651	AREIA FINA	M³	PRÓPRIA	5,638	105,50	594.809,00

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 014/2022

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
A.J. POTTER & CIA LTDA	11.329.764,40

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 017/2022

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CORRIMÃO COM GUARDA CORPO EM AÇO INOX 316L, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	1.779.880,77

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 019/2022

OBJETO RESUMIDO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS, PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
EBERSON DOS SANTOS SERRA	188.899,15

Itajaí, 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NO PORTÃO ELETRÔNICO PRINCIPAL PARA A POLÍCIA MILITAR.	R\$ 8.074,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata, por equívoco de digitação, do disposto na publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021, publicado no JORNAL DO MUNICÍPIO - Nº 2500, página 22 – de 19 de janeiro 2022, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Empresa LINKPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

LEIA-SE:

Empresa ECO LITORAL PROJETOS E SOLUCUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 FMS

CHAVE TCE: A423C5B4F5BBC608C770225E07C83750F3F87153

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 04 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata, por equívoco de digitação, do disposto na publicação do extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 FMEL, publicado no JORNAL DO MUNICÍPIO - Nº 2508, página 15 – de 11 de fevereiro de 2022, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor: 62.875,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 74.736,72 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 FMS

CHAVE TCE: DD84F10379FC7EBC470DCOFFE3FD70A6E94B36DC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 03 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 14 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 FMS

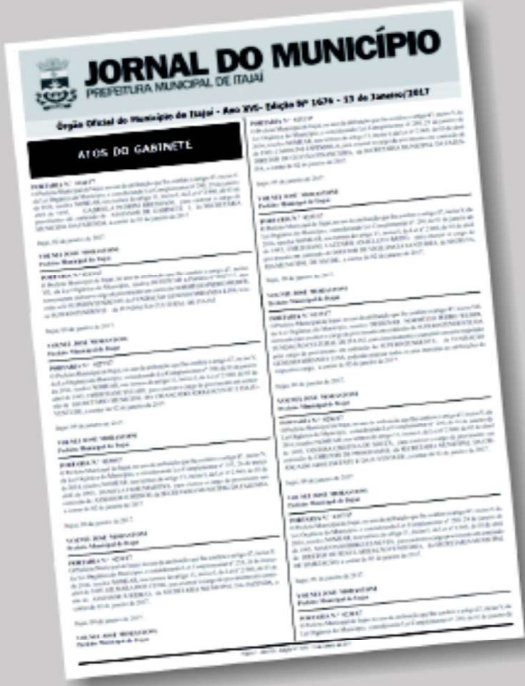
CHAVE TCE: F4BCD154AAB8C587E92A5C85BBA2E7D4CFACE103

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 04 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES, AGULHAS E SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61